

EDITAL

ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DI	
SOUSE	EL:
Ao a	abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
FAZ PÜ	ÍBLICO QUE , a Câmara Municipal na sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24
de set	embro de 2019, tomou as seguintes deliberações:
O RDEM	I DO D IA
PONTO	O UM
1. A Câ	àmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:
a)	Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
aprecia	ar a proposta de transferência de competências e respetivos Recursos Financeiros e
Humar	nos, para a Junta de Freguesia de Sousel;
b)	Submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter no âmbito do
Munic	ípio as competências previstas nas alíneas g) a m) do citado artigo, por serem
compe	etências meramente administrativas e que se revelam indispensáveis à gestão
direta	do município, nomeadamente, ao nível do controlo das ações
2. A Câ	àmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:
a)	Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
aprecia	ar a proposta de transferência de competências e respetivos Recursos Financeiros e
Humar	nos, para a Junta de Freguesia de Santo Amaro;
b)	Submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter no âmbito do
Munic	ípio as competências previstas nas alíneas g) a m) do citado artigo, por serem
compe	etências meramente administrativas e que se revelam indispensáveis à gestão
direta Mod.C	do município, nomeadamente, ao nível do controlo das ações



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A (Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:
a)	Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
apred	ciar a proposta de transferência de competências e respetivos Recursos Financeiros e
Huma	anos, para a Junta de Freguesia de Cano;
b)	Submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter no âmbito do
Muni	icípio as competências previstas nas alíneas g) a m) do citado artigo, por serem
comp	petências meramente administrativas e que se revelam indispensáveis à gestão
diret	a do município, nomeadamente, ao nível do controlo das ações
4. A (Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria:
a)	Nos termos do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril,
apred	ciar a proposta de transferência de competências e respetivos Recursos Financeiros e
Huma	anos, para a Junta de Freguesia de Casa Branca;
b)	Submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere manter no âmbito do
Muni	icípio as competências previstas nas alíneas g) a m) do citado artigo, por serem
comp	petências meramente administrativas e que se revelam indispensáveis à gestão
diret	a do município, nomeadamente, ao nível do controlo das ações
PON	TO DOIS
Re	tirado da Ordem do Dia

Sousel, 24 de setembro de 2019 O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério